

**LEI MUNICIPAL Nº2985/2017**

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOÃO ÂNGELO DE MENESES – FENEME” À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

**Projeto de Lei n.3251/2017  
Autoria: Edson Dias Campos “Pudim”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro “Benedito Rodrigues de Sousa”, que anteriormente denominava – se Rua 10 (dez), com a edição desta Lei passa a denominar – se **“JOÃO ÂNGELO DE MENESES – FENEME”**.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 02 de maio de 2017.



**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**